

RELATÓRIO **DE ATIVIDADES**

2º
TRIMESTRE
2019





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Vice-Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Corregedor

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Marcos Antônio da Costa

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Luciano Andrade Farias

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE/2019



Em respeito à Carta Constitucional, balizadora de nosso Estado Democrático de Direito, é com satisfação que encaminhamos a essa Egrégia Assembleia Legislativa, Casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 2º Trimestre de 2019, compreendendo os principais resultados da atuação desta Corte de Contas nas áreas fim e administrativa, em consonância com o que preceitua disposição constitucional prevista no art. 71, § 4º, da Carta Federal, e 71, em seu § 5º, da Constituição do Estado da Paraíba.

No Trimestre, avançamos no aprimoramento dos painéis e dos meios implementados no início da atual gestão, respaldando as metas estabelecidas, e que permitiram inovações no controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, a partir das auditorias regionalizadas, que têm, entre outras finalidades, o objetivo de racionalizar e trazer mais celeridade no processo de fiscalização. O sistema possibilita o acompanhamento da gestão em áreas determinadas, nas respectivas regiões, envolvendo situações análogas, orientadoras para o exame das contas, de modo que, cada relator, possa acompanhar o trabalho de sua equipe de auditores.

O programa Decide – Defesa do Estatuto das Cidades, começa a promover a integração dos municípios por meio de consórcios. O primeiro foi criado na região do Brejo, o Cimdurb - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Urbano, que reúne 12 prefeituras regionais. A iniciativa possibilitará o fornecimento gratuito de projetos de arquitetura, a serem elaborados pelos municípios, nos casos de edificações irregulares que estejam a cargo de famílias de baixa renda.

Nos três meses - como parte da primeira etapa do Decide, o TCE buscou ampliar os meios que permitem democratizar a gestão das cidades, e que possam viabilizar parcerias com os Executivos e Câmaras de Vereadores, visando incentivar programas em defesa do patrimônio ambiental, arquitetônico, cultural e histórico, e não menos, para cumprimento do Estatuto das Cidades, em especial no tocante à política de desenvolvimento urbanístico e da função social da propriedade.

Nessa etapa foram contempladas as prefeituras de Pilões, Borborema, Solânea, Serriaria e Arara, que receberam do Tribunal de Contas o mapeamento aéreo, necessário para iniciar o trabalho de elaboração dos projetos urbanísticos. Os eventos aconteceram em sessões solenes nas Câmaras Municipais, sempre com o apoio e a presença do Tribunal de Contas, como órgão indutor da boa administração pública, reiteradamente, no esforço para legitimar a representação popular no combate às construções irregulares e que enfeiam a paisagem urbanística.

Destacamos também os principais resultados do 2º Trimestre, a começar pelo número de processos instaurados. Foram 4.572 feitos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 2.926 referentes a licitações e contratos. Foram emitidos 401 alertas como forma de advertências aos gestores, quando detectadas inconsistências que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais.

O quadro de resultados mostra que foram julgados 1.545 processos. Em 12 sessões ordinárias, o Pleno do Tribunal prolatou 139 acórdãos e apreciou 43 recursos provenientes das áreas estadual e municipal. O Tribunal ainda emitiu 55 pareceres prévios pela aprovação de contas municipais, e 16 contrários.

Assim, entendemos que as ações e os números do Trimestre mostram que o Tribunal de Contas da Paraíba, sempre atualizado em seus recursos tecnológicos, cumpre com sua missão constitucional e absorve os anseios da sociedade, não só no tocante à fiscalização dos recursos públicos, mas também no fomento de atividades pedagógicas e indutoras das boas e transparentes gestões públicas.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



1.0 ORGANIZAÇÃO	9
1.1 Jurisdição e Competência	11
1.2 Principais Resultados do Trimestre	11
1.3 Planejamento Estratégico	12
1.4 Referencial Estratégico	12
2.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS	13
2.1. Tribunal Pleno	13
2.2 Câmaras Deliberativas	13
3.0 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	14
3.1. Processos Instaurados	14
3.2. Recursos Julgados	16
3.3. Julgamento / apreciação de Contas	17
3.4. Alertas Emitidos	18
3.5. Corregedoria Geral	19
3.6. Consultas	19
3.7. Denúncias	20
3.8. Fiscalização	20
3.9. Bloqueio das Contas de Prefeituras	22
4.0 OUVIDORIA	22
5.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	23
5.1. Transparência	23
5.2. Coordenadoria De Comunicação	24
6.0 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	25
6.1. Movimentação de Recursos	25
6.2. Atividades da Biblioteca	26
6.3.1. Atendimento ao usuário	27
6.4. Ações de Capacitação – Escola de Contas	27
6.5. Centro Cultural Ariano Suassuna	28
6.6. Serviços de Saúde	29
6.6.1 Setor Médico	29
6.6.2. Gabinete Odontológico	29
6.6.3. Serviço Psicológico	29



A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência na utilização dos recursos públicos. A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é *“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

As mais expressivas realizações da Corte de Contas do Estado no 2º Trimestre do corrente ano estão contempladas no presente Relatório de Atividades do TCE-PB, que nesta edição expõe suas ações administrativas e financeiras, tendo como foco os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 48 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

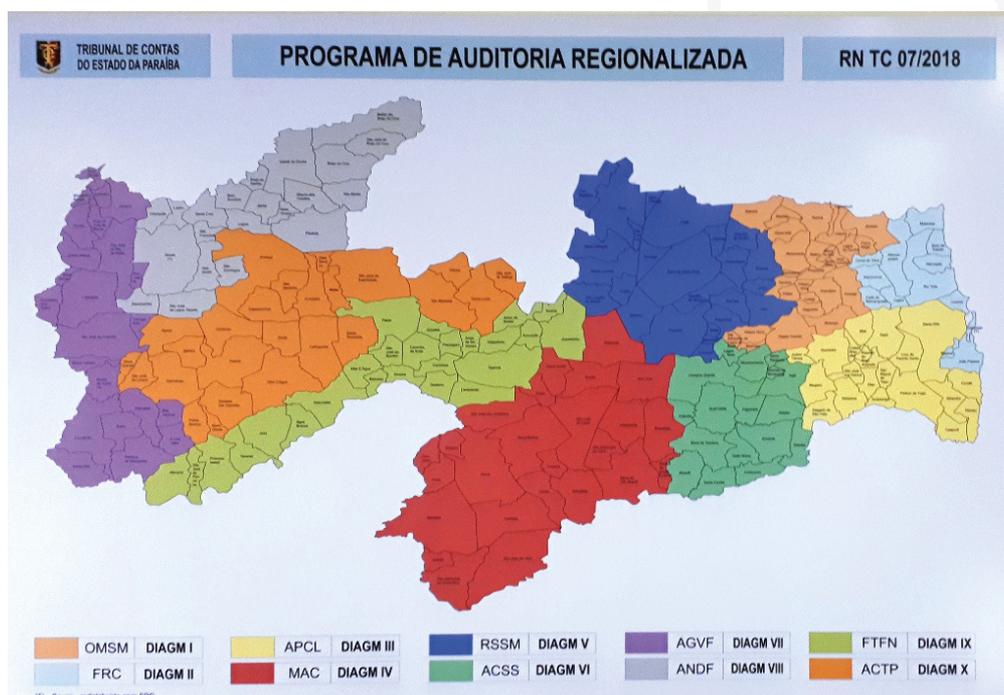
Seu quadro de pessoal é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Técnicos de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

No exercício de 2019, dando continuidade ao processo de modernização e aos avanços tecnológicos, a Corte paraibana consolida a permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado, a partir de janeiro de 2017, pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão, que implementou a análise dos processos de contas em tempo real.

No 2º trimestre do corrente ano, o TCE manteve os incrementos de informações atualizadas para os painéis de acompanhamento da gestão, projetando uma nova realidade para o controle externo. Uma das primeiras ações da Presidência, no trimestre passado, foi a implementação do painel eletrônico que permitirá analisar a situação da saúde em determinada região, no que tange a remédios, número de hospitais, postos e equipamentos, médicos, dentistas, enfermeiros e demais servidores da área.

Paralelamente aos painéis foram retomadas as auditorias regionalizadas - sistema pelo qual cada relator se encarrega, com equipe própria de auditores, do exame das contas de determinado bloco de Prefeituras então distribuídas em dez regiões predefinidas do Estado.

Auditorias Regionalizadas - São ações desenvolvidas pelo TCE nos municípios e regiões circunvizinhas, objetivando realizar um amplo levantamento sobre as aplicações dos recursos financeiros. Desse modo, tem-se uma visão global sobre a situação municipal, em função das informações coesas e conjuntas de todos os procedimentos de uma mesma localidade (PCA de Prefeitura e Câmara, Administração Descentralizada, Licitações, Contratos, Adiantamentos, Convênios e Denúncias), possibilitando comparações coerentes por ocasião da emissão do voto dos relatores.



Decide - Dentro dessa organização regional, a atual gestão iniciou mais uma ação em benefício dos municípios paraibanos, implantando o programa Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, uma iniciativa do presidente da Corte, conselheiro Arnóbio Alves Viana, voltada ao desenvolvimento social e econômico dos municípios. Trata-se de ações para o combate às edificações indiscriminadas de imóveis, que sem orientação arquitetônica, enfeiam as cidades e compromete o uso racional do solo prescrito pelo



Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento municipal. No programa, o Tribunal de Contas age como organismo indutor da boa administração pública.

O Decide envolve as Câmaras de Vereadores em debates e estudos. Numa primeira etapa está sendo criado o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Urbano (Cimdurb), providência necessária ao fornecimento gratuito de projetos de arquitetura, por cada Prefeitura Municipal, nos casos em que as edificações estejam a cargo de famílias de baixa renda.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O TCE tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios. Exerce sua competência constitucional para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no Segundo Trimestre de 2019. Verifica-se que já foram emitidos 401 Alertas de inconformidades em procedimentos, fruto do Acompanhamento da Gestão em tempo real. Foram instaurados 4.572 processos. Proferidos 339 Acórdãos e realizadas 99 inspeções. No período o Tribunal, por seus órgãos deliberativos, imputou débitos na ordem de R\$ 725.539,81.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS

PRINCIPAIS RESULTADOS NO 2º TRIMESTRE	
Processos instaurados	4.572
Deliberações dos Órgãos Colegiados	730
Processos Julgados	1.545
Alertas Emitidos	401
Recursos Julgados	58
Pareceres Prévios emitidos	71
Acórdãos Proferidos	339
Consultas Respondidas	12
Inspeções realizadas	69
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	178
Total dos Débitos Imputados remetidos p/cobrança	R\$ 725.539,81

1.3 Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado deu continuidade ao cronograma de atividades programadas para execução do seu Planejamento Estratégico. Ações e estratégias foram levadas adiante com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas com a utilização da TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado.

1.4 Referencial estratégico

MISSÃO

"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos."

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos público

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.



Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. A Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

O Tribunal Pleno, no segundo trimestre, funcionou sob a presidência do conselheiro Arnóbio Alves Viana. Ele foi empossado no dia 25 de janeiro de 2019, ao lado do conselheiro Antônio Nominando Diniz, que assumiu a Vice-Presidência, para um mandato de dois anos no biênio 2019/2020.

As sessões do Tribunal Pleno acontecem uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em reuniões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. As primeiras sessões no exercício de 2019 foram realizadas a partir de fevereiro. Nas 12 sessões ordinárias realizadas no período foram aprovadas 219 decisões, tendo sido prolatados 139 acórdãos, números que revelam um substancial aumento na produtividade do Pleno em relação ao mesmo período do ano anterior.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno. Por força da Resolução TC-01/2019, que altera a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes de das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas câmaras deliberativas.

No trimestre, a Primeira Câmara do TCE, sob a presidência do conselheiro Marcos Antônio Costa, realizou oito sessões ordinárias e aprovou o total de 200 acórdãos. Foram apreciados 267 processos. Presidida pelo conselheiro Arthur Cunha Lima, a Segunda Câmara também alcançou 200 acórdãos e analisou um total de 244 processos nas 14 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	139	62	15	3	219
1ª Câmara	200	0	50	17	267
2ª Câmara	200	0	14	30	244
Total	539	62	79	50	730

No segundo trimestre do ano os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real começam a repercutir de forma positiva no trabalho do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional. Essa nova sistemática ampliou a celeridade nas atividades típicas do controle externo. Já estão sendo apreciados pelo Tribunal Pleno e pelas Câmaras, processos de contas de prefeituras e de camaras municipais relativos ao exercício de 2018.

O modelo permite a emissão de "Alertas" aos gestores no próprio exercício, que ficam cientes das inconformidades que podem repercutir negativamente no julgamento das contas, daí a necessidade de correção, antes do final da instrução processual, ou seja, o TCE amplia sua missão orientadora, quando faz o acompanhamento da gestão, identificando falhas que podem ser suprimidas antes do relatório inicial.

Essa nova realidade também permitiu mais celeridade no julgamento das contas, conforme demonstram os números positivos advindos dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 4.572 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro 4. Foram formalizados, ainda, 23.001 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.



QUADRO 4: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA NO TRIMESTRE

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO	Total
Prestação de Contas Anual		18
Inspeções Especiais		75
Atos de Adm. de Pessoal		1.397
Licitações e Contratos		2.926
Consultas		8
Denúncias/Representações		143
Outros		5
TOTAL DO TRIMESTRE		4.572
DOCUMENTOS FORMALIZADOS		23.001

Fonte: Tramita

QUADRO 5: SESSÕES REALIZADAS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	0	12
1ª Câmara	8	0	8
2ª Câmara	14	0	14
Total	34	0	34

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo TCE são protocoladas sob a forma de processos. Uma vez instruídos nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos relatores, a quem cabe, presidirem a instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas.

Ao final são agendados para julgamento pelo Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras. O quadro a seguir detalha os números referentes aos principais processos julgados pelo TCE no trimestre, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	ABRIL	MAI	JUN	TOTAL
Prestação de Contas Anual	66	97	60	223
Atos de Adm. de Pessoal	404	439	189	1.032
Consultas	1	0	1	2
Licitações, Contratos e Convênios	17	45	23	85
Inspeções	13	8	3	24
Outros	44	78	57	179
TOTAL DO TRIMESTRE	545	667	333	1.545

Fonte: Gapre

QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	238	356	155	749
1. Contas Anuais	7	7	4	18
1.1 Administração Direta	0	0	0	0
1.2 Administração Indireta	2	4	1	7
1.3 Secretarias Estaduais	5	3	3	11
2. Licitações, Contratos e Convênios	1	4	5	10
3. Atos de Pessoal	215	331	138	684
4. Inspeções	1	4	1	6
5. Consultas	0	0	1	1
6. Outros	14	10	6	30
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	307	311	178	796
1. Contas Anuais	59	90	56	205
1.1 Prefeitura Municipal	18	23	25	66
1.2 Câmara Municipal	31	65	29	125
1.3 Administração Indireta	10	2	2	14
1.4 Secretarias Municipais	0	0	0	0
2. Licitações, Contratos e Convênios	16	41	18	75
3. Atos de Pessoal	189	108	51	348
4. Inspeções	5	3	1	9
5. Consultas	1	0	1	2
6. Outros	37	69	51	157
Total	545	667	333	1.545

Os números mostram que os processos referentes a Atos de Pessoal, especificamente em relação às aposentadorias e pensões continuam a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre as prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 58 recursos. Desse total, verifica-se que 43 foram apreciados no Pleno, nove na Primeira Câmara e seis na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.



QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – 2º TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	2	41	43
1ª Câmara	2	7	9
2ª Câmara	2	4	6
Total	6	52	58

Fonte: Gapre

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no segundo trimestre o TCE-PB emitiu 55 pareceres favoráveis às Contas de Governo. Contrários foram prolatados 16, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais qualidade, ampliando o percentual de acerto nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO

RESULTADO	ABR/MAI/JUN	PARECER PRÉVIO
Parecer Contrário		16
Parecer Favorável		55
TOTAL		71

Fonte: Tramita

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

RESULTADO	JULGAMENTO	ACÓRDÃO
Regular		175
Regular com Ressalvas		119
Irregular		45
TOTAL		339

Fonte: Tramita

QUADRO 11: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 2º TRIMESTRE

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	26	11	4	41
Câmara Municipal	103	28	4	135
Empresa Pública	0	1	0	1
Fundação	0	0	0	0
Fundo	1	2	0	3
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	1	0	0	1
Órgão Especial	1	0	0	1
Poder/Órgão Indep.	0	0	1	1
Prefeitura	34	68	30	132
Sec. de Estado	7	8	6	21
Soc. de Econ. Mista	2	1	0	3
TOTAL	175	119	45	339

Fonte: Tramita

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 401 alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos.



QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 2º TRIMESTRE

Meses	ABRIL	MAIO	JUNHO	Total
Emissão de Alertas	159	121	121	401

Fonte: Gapre

3.5. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No trimestre, não houve registros de envio. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por multas aplicadas que somaram R\$ 725.539,81, resultante de 180 acórdãos, conforme apresentado a seguir nos quadros abaixo.

QUADRO 13: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 2º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
Abr	0	0	0	0	0	0.000
Mai	0	0	0	0	0	0.000
Jun	0	0	0	0	0	0.000
Total	0	0	0	0	0	0.000

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 2º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
Abr	48	22	9	79	81	357.173,92
Mai	41	12	2	55	53	174.823,57
Jun	32	10	4	46	44	193.542,32
Total	121	44	15	180	178	725.539,81

Fonte: Corregedoria

3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas do Estado decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No segundo trimestre o TCE respondeu 12 consultas, conforme discriminado abaixo.

QUADRO 15: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	2	0	1	3
Administrativamente	1	3	5	9
Total	3	3	6	12

Fonte: Gapre

3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - N° 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No trimestre registrou-se no protocolo 316 denúncias e representações. Foram julgadas 59, conforme o quadro 16 a seguir:

QUADRO 16: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	173	137	0	6	316
Julgadas					59

Fonte: Tramita

3.8 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 69 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

QUADRO 17: INSPEÇÕES

Setores	ABR	MAI	JUN	Total
Departamento Especial de Auditoria - DEA -PM	0	7	2	9
Departamento Especial de Auditoria-DEA-CM/Indiretas	0	0	0	0
DIAG	9	4	0	13
Departamento Especial de Auditoria - DEA -SEDE	0	0	0	0
Acompanhamento da Gestão - PM	1	9	11	21
Acompanhamento da Gestão - CM	0	0	0	0
Acompanhamento da Gestão Estadual - SEDE	3	12	9	24
Acompanhamento da Gestão Estadual - INTERIOR	0	0	2	2
GEO - PB	0	0	0	0
Auditoria Operacional	0	0	0	0
Total	13	32	24	69

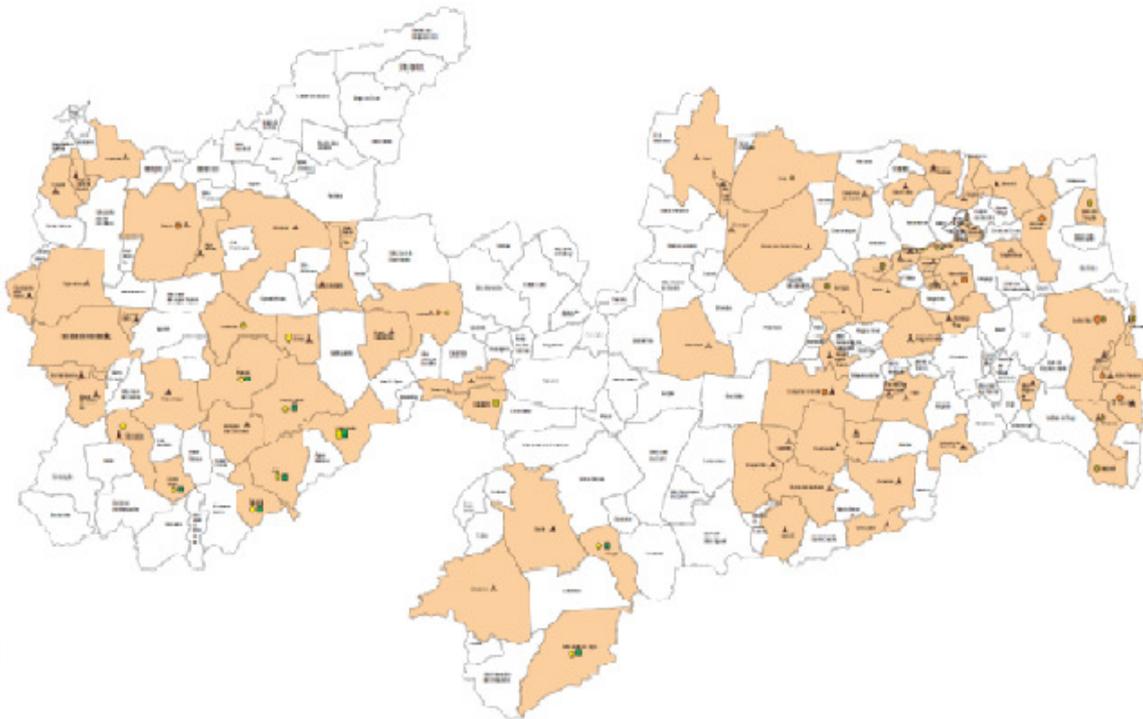
Fonte: DIAFI





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

INSPEÇÕES IN LOCO Até JUNHO 2019



Tipo de Inspeção	Quantitativo
● Prestação de Contas Anual de Prefeitos	24
■ Prestação de Contas Anual de Câmara Municipal	11
★ Prestação de Contas Anual Indiretas Municipais	00
▲ Acompanhamento da Gestão - PM	74
★ Acompanhamento da Gestão - CM	00
⊕ Auditoria Operacional (Sede/Interior)	00
● Auditoria Estadual (Sede)	44
● Auditoria Estadual (Interior)	09
● DIAG Sede	02
	00
Total de inspeções in loco realizadas	168
Total de municípios inspecionados	81

3.9. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou quatro bloqueios das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE.

QUADRO 18: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	Total
1º Trimestre	Itaporanga e Pedras de Fogo	Diamante e Cuité	
	2	2	4

Fonte: Gapre

4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No segundo trimestre de 2019, registraram-se um total de 1.785 procedimentos conforme discriminados no quadro a seguir:

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO	Total
OBJETO		QUANT.
Denúncias		187
Pedidos de acesso à informação		1.142
Outros		86
Processos formalizados		130
E-mails recebidos		240
TOTAL		1.785

Fonte: Ouvidoria

5.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público.

Na atual gestão os Painéis de Acompanhamento da gestão foram ampliados e detalham a evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Disponível o último levantamento, realizado no mês de novembro de 2016, por meio de avaliação das páginas eletrônicas oficiais do Estado, das 223 Prefeituras e Câmaras do Estado da Paraíba. O trabalho objetiva o aperfeiçoamento das boas práticas na transparência da gestão Pública.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link "Sessões ao Vivo", todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo "Nosso TCE".

5.2. Coordenadoria de Comunicação

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento do objetivo do Planejamento Estratégico "Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo", o Tribunal de Contas, por meio da Assessoria de Comunicação, fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando,



1- Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no endereço: tce.pb.gov.br

2 O Tribunal de Contas está presente nas redes sociais : Twitter, Facebook, Instagram, Flickr (com galeria de fotos) e na TVTCE - PB (Canal no YouTube), fortalecendo a política de transparência do TCE-PB.

A Assessoria de Comunicação, diariamente produz conteúdo jornalístico, para o Portal do TCE e Intranet, e para as redes sociais e, também, distribui releases, por meio de lista de transmissão, para todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado. Ela também acompanha e monitora todas as notícias que circulam na mídia.

A Comunicação Institucional do TCE-PB tem como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa. O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da Comunicação.

Comunicação Interna - Com o objetivo de ampliar a visibilidade e a divulgação das ações, avisos, eventos e realizações institucionais, a Ascom do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba utiliza a TV Mural, um canal de comunicação para divulgação em painéis televisivos instalados nas dependências do TCE. A TV corporativa atende o objetivo estratégico do Tribunal de ampliar a divulgação de suas ações ao público interno abrangendo também os princípios da transparência, acesso à informação e interesse dos servidores.

QUADRO 20: **COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS**

Resultados - Ascom 2º Trimestre		Total
Releases enviados à Imprensa		127
Atendimentos a Jornalistas		67
Índice de Matérias Publicadas na Mídia		3.175
Notícias inseridas no Portal TCE-PB		139
Notícias inseridas na Internet		68
Criação Produção e Artes - Tv Mural		79
Fotos		3.991
Informativo Semanal Digital		8

Fonte: Ascom

6.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)		
ORDINARIA VINCULADA		74.474,01	ORDINARIA VINCULADA	69.782.096,87	139.142.852,00
EDUCACAO		74.474,01	EDUCACAO	69.782.096,87	139.001.818,06
SAUDE			SAUDE		141.033,94
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINACOES		74.474,01	OUTRAS DESTINACOES		141.033,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
	68.329.513,47	140.601.141,77		80.561,54	954.244,40
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)		
Insc. RP não processados	30.796.111,18	42.107.171,15	Fagto RP nao Processados	29.264.662,91	43.230.068,82
Insc. RP processados	1.752.327,36	232.203,55	Fagto RP Processados	210.866,28	1.335.776,00
Obrg Repart Outros Entes		7.630,40	Obrg Repart Outros Entes	8.300,40	26.955,62
Valores Restituíveis	29.043.783,82	41.867.337,20	Valores Restituíveis	29.045.496,23	41.867.337,20
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)			SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)		
Caixa e Equivalentes	3.396,70	547.774,99	Caixa e Equivalentes	1.700,03	3.396,70
Depósitos Restituíveis	3.396,70	547.774,99	Depósitos Restituíveis	1.700,03	3.396,70
	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	99.129.021,35	183.330.561,92	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	99.129.021,35	183.330.561,92

6.2. Atividades da Biblioteca

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. Destaques para registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No segundo trimestre de 2019 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo:

QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	Total
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	24
Assinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	14
Artigos de periódicos indexados	23
Sumários de periódicos distribuídos	11
Legislação cadastrada	123
Atendimento à reserva de livros	0
Cadastro de novos leitores	9
Total de dados inseridos no sistema	204

Fonte: Biblioteca



6.3.1. Atendimento ao usuário

O percentual de atendimento aos seus usuários na biblioteca é crescente. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 958 usuários, inclusive através da Biblioteca Digital durante no segundo trimestre de 2019.

QUADRO 23: ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Atendimentos	ABR	MAI	JUN	Total
Atendimentos realizados	359	313	286	958

Fonte: Biblioteca

6.4. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Foram realizados 15 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 709 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 24: SERVIDORES – GESTORES CAPACITADOS NO 2º TRIMESTRE

CURSOS	ABR	MAI	JUN	H/ aula	Alunos
Treinamento em Benefícios Previdenciários	X			15	16
Treinamento Moodle - continuação (*)	X			12	7
Palestra: Previdência: Desequilíbrio, Distorções, Fatos e Mitos		X		2	150
Nova Funcionalidade do Sagres on line - turma 01		X		4	12
Fiscalização com foto em resultado da Gestão		X		4,5	33
Projeto Pró-Libertas (***)		X		80	13
Nova Funcionalidade do Sagres on line - Turma 02		X		4	14
III Encontro Paraibano de Ouvidorias Públicas e Privadas		X		8	240
Projeto Pró-Libertas (***)			X	80	14
Siafi e Sagres Estadual			X	12	10
Análise de Licitações Cautelares: Inovações/Dec. nº 9.488/18 e Lei nº 13.655/18			X	12	13
Treinamento em R(***)			X	30	12
Curso EAD - Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO(**) turma 01			X	20	25
Curso EAD em Licitações e Contratos - Turma 02(***)			X	20	79
Curso EAD-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO - Turma 02(***)			X	20	70
Total				323,5	709

Fonte: Ecosil

6.5. Centro Cultural Ariano Suassuna

Anexo ao prédio sede do Tribunal de Contas do Estado, o Centro Cultural Ariano Suassuna, onde está instalado o Auditório Celso Furtado com capacidade para 416 lugares, está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos mais procurados para a realização de eventos.

O apoio efetivo dos dirigentes da Corte de Contas e o esforço da direção do centro cultural permitiram uma movimentação intensa no primeiro semestre do ano, necessária para sua eficiência, a começar pela apresentação do concerto da Orquestra Sinfônica de João Pessoa e importantes acontecimentos que mobilizaram a sociedade, no tocante às atividades culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

O CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas, garantindo-se assim objetivos e metas que, ao final, serão benéficas para o órgão, especialmente quanto ao trabalho pedagógico e didático no que se refere às atribuições das cortes de contas, trazendo ao seu leito, o compromisso de sua participação no Controle Social.

A grade de eventos culturais próprios e externos foi concretizada, prospectando-se oficinas literárias, musicais e artísticas, assim como a consolidação do calendário para 2019, onde se inserem os tradicionais parceiros.

Além da Orquestra Sinfônica da Capital, destaca-se a Banda 5 de Agosto, a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, além de músicos, artistas plásticos, poetas repentistas, entre outras.

Deu-se prosseguimento ao Projeto TCE-Escola e Cidadania, que inclusive com sua inclusão como atividade didática extracurricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.

O projeto tem como objetivo receber estudantes das redes pública e privada nas dependências do TCE, conforme um cronograma estabelecido para o exercício. Eles conhecem as instalações da Corte de Contas e participam de palestras e atividades que envolvem a missão do Tribunal de Contas e sua importância como órgão de controle e fiscalização dos recursos da sociedade.

O Centro Cultural está inserido, hoje, no calendário cultural da Paraíba, incentivando às atividades artísticas, massificando os eventos de cunho permanente, como o Sarau Poemas e Cantos da Cidade, que traz uma programação mensal de lançamentos, apresentações artísticas, declamações e recitais, com espaço para todos os que queiram participar.



6.6. Serviços de Saúde

6.6.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 1.149 atendimentos médicos e de enferma-

QUADRO 25: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
2º Trimestre	518	36	97	651

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 26: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
2º Trimestre	392	20	86	498

Fonte: Serviço Médico

6.6.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 602 pacientes.

QUADRO 27: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
2º Trimestre	332	197	73	602

Fonte: Serviço Odontológico

6.6.3. Serviço Psicológico

O Serviço Psicológico do TCE-PB atua para melhorar o ambiente de trabalho nos aspectos comportamentais, ajudando na superação de problemas e no desenvolvimento humano. No trimestre foram prestados 142 atendimentos.

QUADRO 28: ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Período	Abril	Maior	Junho	Total
2º Trimestre	61	38	43	142

Fonte: Serviço Psicológico



TCE
TRIBUNAL
DE CONTAS
DA PARAÍBA

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Genésio Alves de Sousa Neto
Stalin Melo Lins da Costa

ARTE FINAL

Giovanni de Araújo Santos



